



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.885 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA PARCELA ANUAL PELA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO DA HIDROMINAS S/A."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no artº 9º, da Lei nº 2.138, de 27 de novembro de 1973,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 792.079,80 (sete centos e noventa e dois mil, setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), para atender ao pagamento da parcela anual pela desapropriação de áreas de terreno de propriedade de Águas Minerais de Minas Gerais S/A - HIDROMINAS, de acordo com o § 2º, do artº 5º, da Lei nº 2.138, de 27 de novembro de 1973.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

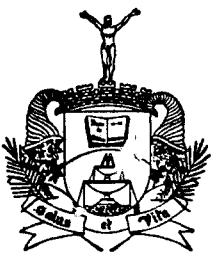
ÓRGÃO 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos s/supervisão da Secretaria da Fazenda

03000000 - Administração e Planejamento
03080000 - Administração Financeira
03080330 - Dívida Interna
03080332-020 - Amortização da Dívida Pública
4000-00 - Despesas de Capital
4300-00 - Transferências de Capital
4310-00 - Amortização
4311-01 - Fundada Interna.....Cr\$ 792.079,80

ARTº 3º - O crédito constante deste Decreto é aberto nos termos do artº 9º, da Lei nº 2.138, de 27 de novembro de 1973 e os recursos para a sua abertura são os provenientes da própria arrecadação dos tributos aos cofres públicos pela Empresa desapropriada, nos termos do artº 10, da Lei supra

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.885 - continuação. /

referida.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JANEIRO DE 1978.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9710 DE 12/01 /1978.-